

EDITAL

Nos termos do n.º 2 do artigo 78º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, o qual aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, doravante designado por RJUE, torna-se público que a Câmara Municipal de Mangualde emitiu o 5º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 2/2000, cuja alteração foi requerida por Fábio de Brito Abrantes, contribuinte n.º 288379497, e aprovada em reunião de Câmara de 16/06/2020.

O prédio envolvido na presente alteração é o Lote 26, registado na matriz predial urbana sob o artigo 613, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 718, da freguesia de Quintela de Azurara;

A alteração da operação de loteamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Mangualde, e resume-se ao seguinte:

No Lote n.º 26:

Alteração do polígono de implantação da edificação principal e previsão de polígono para implementação de anexos para arrumos, estes com uma área de implantação e de construção máximas de 85 m²;

Aumento da área máxima de implantação da habitação para 150,00 m²;

Aumento da área máxima de construção da habitação para 285,00 m²;

Eliminação de 1 piso abaixo da cota de soleira;

É obrigatória a implementação de 3 lugares para estacionamento de veículos ligeiros no interior do lote.

Em termos de parâmetros gerais do loteamento, o índice de construção passa a ser 0,344 e o índice de implantação 0,153.

Mangualde, 22 de julho de 2020,

O Presidente da Câmara,



Elísio Oliveira Duarte Fernandes